

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 32, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Dispõe sobre a dissolução da Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar de Palhoça.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de PALHOÇA- SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, Lei Municipal nº 209, de 02 de dezembro de 2015 e Resolução CONANDA nº 137/2010, em Sessão Plenária Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2019 e;

Considerando Resolução CMDCA nº 01/2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

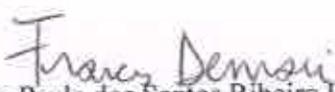
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a dissolução da Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar de Palhoça.

Art. 2º- Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encerrar os procedimentos administrativos que, porventura, permanecerem em andamento; em atuação articulada com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Palhoça.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 22 de novembro de 2019.

  
Francis Paula dos Santos Ribeiro Demori  
Coordenadora Geral do CMDCA/Palhoça/SC